



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

CEP 14570-000, Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100



PROJETO DE LEI Nº 018, DE 16.10.2017

019

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BURITIZAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS NESTA URBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria Estadual do Meio Ambiente, destinado a implantação no Município de Buritizal do programa de controle e castração de animais – PCCA, cães e gatos.

Art. 2º - Para fazer face às despesas desta Lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de um crédito adicional especial, no exercício 2017 de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Serão deslocados os recursos previstos no orçamento vigente para fazer face as despesas citadas no artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário ou que disponham idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 16 de Outubro de 2017.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal